



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 1161, Ano 5 – 04/08/2022

Sumário

Decreto nº 4.918, de 3 de agosto de 2022	2
Portaria nº 18/2022 – SEMEL, 04 de agosto de 2022 – SEMEL	3
Portaria nº 18/2022 – SEMPLADE – 02 de Agosto de 2022. – SEMPLADE.....	3
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 148/2022 – SERMALI	4
Comunicado de Suspensão – Concorrência Pública nº 10/2022 – SERMALI	4
Extrato – Ata Chamamento Publico nº 02/2018 – SERMALI	5
Extrato – Ata Chamamento Publico nº 06/2020 – SERMALI	5
Extrato – Ata Chamamento Publico nº 03/2022 – SERMALI	6
Extrato – Termo Aditivo nº 319/2022 – SERMALI	6
Extrato – Termo Aditivo nº 325/2022 – SERMALI	7
Extrato – Termo Aditivo nº 327/2022 – SERMALI	7
Extrato – Termo Aditivo nº 364/2022 – SERMALI	7
Edital nº. 463/2022 – Divulga Resultado Preliminar do Tesste de Aptidão Física – SEMUSEG	8
Portaria nº31/2022 – SEMUSEG.....	8
Resolução nº 01/2022 – SEMUTT – de 02 de agosto de 2022 – SEMUTT	9
Portarias – SEMARH	9
Republicado por Incorreção – SEMARH	14
Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho – SEMARH.....	15





ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 4.918, de 3 de agosto de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$366.100,00 (trezentos e sessenta e seis mil e cem reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e memorando nº 165/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, de 03 de agosto de 2022, e,

Considerando o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$366.100,00 (trezentos e sessenta e seis mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	14000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
	14001	Gabinete do Secretário			
	018.542.0008.2159	Coordenar os Serviços de Meio Ambiente			
3.3.90.30.00	0000	Material de Consumo	R\$	18.100,00	1543
	15000	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
	15001	Gabinete do Secretário			
	026.782.0008.1032	Executar Contrapartida Projeto Itaqui e Outros			
4.4.90.61.00	0000	Aquisição de Imóveis	R\$	200.000,00	1591
	19000	Secretaria Municipal de Governo			
	19001	Gabinete do Secretário			
	004.122.0006.2210	Coordenar as Publicações Oficiais do Município			
3.3.90.39.00	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00	1800
	20000	Secretaria Municipal de Segurança			
	20001	Gabinete do Secretário			
	006.181.0005.1623	CV 905726/2020 – Projeto Para Frente Brasil - Radiocomunicação			
4.4.90.52.00	0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	35.000,00	1976
	24000	Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações			
	24001	Gabinete do Secretário			
	004.122.0011.2224	Coordenar os Serviços Operacionais da Secretaria de Recursos Materiais e Licitações			
3.3.90.39.00	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00	1889
	25000	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária			
	25001	Gabinete do Secretário			
	011.332.0009.2226	Coordenar os Serviços Operacionais da Secretaria de Trabalho			
3.3.90.37.00	0000	Locação de Mão de Obra	R\$	3.000,00	1907

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:

Conta	Fonte	Valor R\$
1.1.1.4.51.13.00.00.00	0000	366.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 3 de agosto de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Portaria nº 18/2022 – SEMEL, 04 de agosto de 2022 – SEMEL

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Marcel Gletemberg da Rocha, inscrito no CPF sob nº 064.988.729-85, e RG 9.650.588-4, servidor lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para atuar como GESTOR do Pregão Eletrônico nº 11/2022, que tem como objetivo a aquisição de piso intertravado, piso emborrachado e grama sintética e suas devidas instalações nas quadras e campos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Designar como suplente do Gestor o servidor José Dalmi Dissenha, inscrito no CPF nº 897.101.209-72 e RG nº 4.164.868-6.

§2º O suplente exercerá as funções de gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do gestor titular.

Art. 2º Designar, Alexandre Rafael Moro Ribas, inscrito no CPF sob nº 048.002.089-20, e RG 8.377.813-0, servidor lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Anna Karina Brasilio Sidyr, inscrita no CPF sob nº 045.728.979-13, e RG 8.342663-2, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem como FISCALIS do Pregão Eletrônico nº 11/2022, que tem como objetivo a aquisição de piso intertravado, piso emborrachado e grama sintética e suas devidas instalações nas quadras e campos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Designar como suplente dos fiscais a servidora Luci Ana de Paula, inscrito no CPF nº 051.887.749-33 e RG nº 9.377.929-0.

§2º O suplente exercerá as funções de fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do fiscal titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer de São José dos Pinhais, 04 de agosto de 2022.

André Gabardo

Secretario Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria n.º 18/2022 – SEMPLADE – 02 de Agosto de 2022. – SEMPLADE

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações, e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cátia Fernanda de Carvalho Bart, servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, inscrito no CPF nº 028.023.889-40 e RG nº 6.975.651-4, para atuar como **FISCAL** do contrato referente ao Memorando nº 164/2022, tendo como objeto a Renovação do Contrato de Outsourcing de Impressão.

§1º Designar como suplente do Fiscal o servidor, Leonardo Scherner inscrito no CPF nº 041.334.259-48 e RG nº 7.409.533-0, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar, servidor Paulo Ivo Frederico Filho lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, inscrito no CPF nº 029.927.739-99 e RG nº 6.895.155-0, para atuar como **GESTOR** do contrato referente ao Memorando nº 164/2022, tendo como objeto a Renovação do Contrato de Outsourcing de Impressão.





§ 1º Designar como suplente do Gestor o servidor, Elton Cesar Rendack inscrito no CPF nº 041.027.479-82 e RG nº 7.793.772-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico de São José dos Pinhais, 02 de agosto de 2022.

Fabiano Renato Vosguerau

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 148/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência e do Hospital e Maternidade Municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de agosto de 2022 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6962 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 01 de agosto de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Comunicado de Suspensão – Concorrência Pública nº 10/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de engenharia para MANUTENÇÃO PREDIAL Preventiva e Corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos, EPI'S, sinalização e mão de obra, necessária para atender as Secretarias Municipais.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar a **SUSPENSÃO** da **Concorrência Pública nº 10/2022-SERMALI**, com data de abertura prevista para o dia 04 de agosto de 2022 às 09h00min, para readequação do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

São José dos Pinhais, 04 de agosto de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações



Extrato – Ata Chamamento Publico nº 02/2018 – SERMALI

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados: Médico Cirurgião Pediátrico e Médico Ginecologista e Obstetra para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, Médico Pediatra para atuar na UPA Afonso Pena e no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, Médico Psiquiatra para atuar na Rede de Atenção Psicossocial do Município, e Médico Clínico Geral, para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, na UPA Afonso Pena e no SAMU.

FUNDAMENTO LEGAL: Chamamento Público n.º 02/2018 – SERMALI.

Fica(m) **INDEFERIDO(S)** o(s) pedido(s) de credenciamento:

	PESSOA FÍSICA / JURÍDICA	PROTOCOLO	MOTIVO
01	ANDRE BASSO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	20220801 0017801209	Não atendimento ao subitem 4.2.1 letras “d” e “h”.

Considerando que o presente Chamamento Público é por tempo indeterminado, enquanto o mesmo permanecer em aberto, a(s) pessoa(s) física(s)/jurídica(is) que teve(tiveram) seu(s) pedido(s) de credenciamento(s) **INDEFERIDO(S)**, poderá(ão) apresentar nova documentação conforme item 4.0 do Edital, a fim de solicitar seu credenciamento. A ATA desta sessão poderá ser verificada no Portal desta Prefeitura (www.sjpr.gov.br/editais/chamamentospublicos).

DATA DO JULGAMENTO: 03/08/2022.

São José dos Pinhais, 03 de agosto de 2022.

Comissão Permanente de Licitações para Compras e Serviços em Geral

Extrato – Ata Chamamento Publico nº 06/2020 – SERMALI

OBJETO: Chamamento Público nº 06/2020 – SERMALI, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviço nas áreas: **MÉDICO CLÍNICO GERAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO E FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO**, sem qualquer vínculo empregatício, para atuarem no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, na UPA Afonso Pena, nas Unidades Básicas de Saúde e Abrigo Municipal, na Unidade de Atendimento Avançado Rui Barbosa, no SAMU, no Departamento de Promoção e Vigilância, no Laboratório Municipal e/ou no Centro de Atendimento Multiprofissional.

FUNDAMENTO LEGAL: Chamamento Público n.º 06/2020 – SERMALI.

Fica **INDEFERIDO** o pedido de credenciamento:

Nr	Cadastro	Cargo	CPF	Nome Candidato
165	12755	Médico Clínico Geral - Hospital e Maternidade São José dos Pinhais; Médico Clínico Geral - UPA Afonso Pena; Médico Clínico Geral - Unidades Básicas de Saúde e Abrigo Municipal; Médico Clínico Geral - Unidade de Atendimento Avançado Rui Barbosa; Médico Clínico Geral - Departamento de Promoção e Vigilância e Médico Clínico Geral - Centro de Atendimento Multiprofissional.	089.035.789-70	CAROLINE CRISTINA DA SILVA

Considerando que o presente Chamamento Público (especialidade - **MÉDICO CLÍNICO GERAL**) é por tempo indeterminado, enquanto o mesmo permanecer em aberto, o profissional que teve seu pedido de credenciamento **INDEFERIDO** e tiver interesse em solicitar seu credenciamento deverá apresentar nova documentação. A ATA desta sessão poderá ser verificada no Portal desta Prefeitura (www.sjpr.gov.br/editais/chamamentospublicos).

DATA DO JULGAMENTO: 03 de agosto de 2022.

São José dos Pinhais, 03 de agosto de 2022.

Comissão Permanente de Licitações para Compras e Serviços em Geral



Extrato – Ata Chamamento Publico nº 03/2022 – SERMALI

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CERVEJARIAS ARTESANAIS E VEÍCULOS TIPO FOOD TRUCK, para exploração dos espaços cedidos pela Administração deste Município, por meio de permissão de uso a título precário, durante os FESTIVAIS DA CERVEJARIA ARTESANAL, realizados pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo – SICTUR, conforme informações contidas neste Edital e modelos ANEXO I (Declaração de Licitante) e ANEXO II (Proposta de Credenciamento).

CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS:

	Nome	Atividade	Protocolo
1	VOSGERAU CERVEJARIA ARTESANAL LTDA	CERVEJA	20220801 1013922327
2	WILL BREWERY CERVEJARIA LTDA	CERVEJA	20220801 2119708577
3	EVELYN SUELEN DOS SANTOS ROCHA	ESPETINHOS /HAMBÚRGUER	20220802 2113544233
4	PATRICIA SCHNEPEL ZADRA	PASTEL	20220802 5013243438
5	LUCIANO ZADRA	CHURROS E CREPES	20220802 5013243438
6	FATIMA FRANCISCA DA SILVA	PASTEL E ASSADOS	202208021316425370

CREDENCIAMENTOS INDEFERIDOS:

	Nome	Atividade	Protocolo	Motivo
1	KATIA VERONICA ROCHA PERUSSO	ESPETINHOS	20220729 3417121824	Não atendimento aos subitens 4.1 letras "a", "b", "c" e "e"; 4.1.2 letras "b" e "g".
2	CAFÉ PASTELLO GERSON MIRANDA	CALDO DE CANA	202208013119776376	Não atendimento aos subitens 4.1.3 letra "a"
3	JUSSARA REGINA TATAREM	HAMBURGUER, BATATA, SANDUÍCHE E CACHORRO-QUENTE	202208023419336239	Não atendimento aos subitens 4.1 letras "a" e "d"

A Ata desta Sessão, na íntegra, está disponível no Portal desta Prefeitura, site www.sjp.pr.gov.br/Licitacao/Chamamentospublicos.

DATA DO JULGAMENTO: 03 de agosto de 2022.

São José dos Pinhais, 03 de agosto de 2022.

Comissão Permanente de Licitações para Compras e Serviços em Geral

Extrato – Termo Aditivo nº 319/2022 – SERMALI

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 582/2020 – SERMALI, por mais 03 (três) meses, nos termos originais, contados a partir do término do prazo estipulado no instrumento contratual supracitado, em sua Cláusula Terceira, cujo contrato visa a prestação dos serviços previstos no Programa de Aquisição de Vagas para a Educação Infantil, sendo as vagas distribuídas pelos Bairros de acordo com a necessidade regional da demanda, conforme requisição do Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar deste município, com base na Lei Municipal n.º 1.663 de 20 de dezembro de 2010.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 430/2020 – SERMALI, artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

CONTRATADA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARVALHO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 31.560,00

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2022.



Extrato – Termo Aditivo nº 325/2022 – SERMALI

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 224/2018 – SERMALI, por mais 03 (três) meses, nos termos originais, contados a partir do término do prazo estipulado no instrumento contratual supracitado, em sua Cláusula Terceira, cujo contrato visa a prestação dos serviços previstos no Programa de Aquisição de Vagas para a Educação Infantil, instituído pela Lei n.º 1.663, de 20 de dezembro de 2010, que visa disponibilizar vagas escolares para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, em período integral, e 04 (quatro) anos, em meio período, na Educação Infantil, distribuídas pelos bairros de acordo com a necessidade regional da demanda, conforme requisições do Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 141/2018 – SERMALI, artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

CONTRATADA: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MUNDO DAS LETRINHAS COLORIDAS

VALOR TOTAL: R\$ 91.080,00

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

Extrato – Termo Aditivo nº 327/2022 – SERMALI

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 289/2018 – SERMALI, por mais 03 (três) meses, nos termos originais, contados a partir do término do prazo estipulado no instrumento contratual supracitado, em sua Cláusula Terceira, cujo contrato visa a prestação dos serviços previstos no Programa de Aquisição de Vagas para a Educação Infantil, que visa disponibilizar vagas escolares para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos, na Educação Infantil, em período integral, e crianças de 04 (quatro) anos, meio período, na Educação Infantil, distribuídas pelos Bairros de acordo com a necessidade regional da demanda, conforme requisições do Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar deste município, com base na Lei Municipal n.º 1.663, de 20 de dezembro de 2010.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 178/2018 – SERMALI, artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

CONTRATADA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARVALHO LTDA-ME

VALOR TOTAL: R\$ 78.480,00

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

Extrato – Termo Aditivo nº 364/2022 – SERMALI

OBJETO: Renovação do Contrato de Locação n.º 007/2021- SERMALI, referente ao imóvel situado na Rua João Ernesto Killian, n.º 537 - Bairro São Domingos, neste Município, com uma área de terreno de 1.616,05 m² e área construída de 1.494,82 m², destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo estipulado no instrumento contratual supracitado, em sua cláusula primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º 33/2021 - SERMALI, Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: CASA BRANCA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 33.519,00, perfazendo o valor total de R\$ 402.228,00 para os 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Edital nº. 463/2022 – Divulga Resultado Preliminar do Tesste de Aptidão Física – SEMUSEG

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 394/2020 EDITAL Nº. 463/2022–DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Dispõe sobre o resultado preliminar do teste de aptidão física junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 394/2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DE CONCURSO PÚBLICO, designada pelo Decreto Municipal nº 3329, de 07 de março de 2019 e suas alterações, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO

1. Devido ao cumprimento da tutela provisória de urgência concedida nos autos nº 0008449-49.2022.8.16.0035, divulga as notas preliminares da prova de aptidão física junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 394/2020, conforme **ANEXO I** do presente edital.

2. Abre-se prazo para recurso quanto ao resultado preliminar da prova de aptidão física nos dias **05 e 08 de agosto de 2022**, o que se dará por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado nosite da FAUEL www.fauel.org.br.

2.1. Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do **dia 08/08/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 12 do Edital de Abertura nº 394/2020, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

São José dos Pinhais, 04 de agosto de 2022.

CLAUDIO ROBERTO DE MELO ARRUDA PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DE CONCURSO PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 394/2020

EDITAL Nº. 463/2022–ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado da Prova Objetiva	Total	Resultado Avaliação Psicológica	RESULTADO EXAMES MÉDICOS	Total Teste de Aptidão Física	Resultado Teste de Aptidão Física
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	81107375	Cleyton Camargo DosSantos	84038652	14/01/1985	Aprovado	63,50	APTO	APTO DEVIDO TUTELA	10,00	Aprovado

Portaria nº31/2022 – SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, **R E S O L V E:** Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 023/2022/SEMUSEG de 11 de julho de 2022 e passa a DESIGNAR as Servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Segurança **HELENA FERREIRA NETO**, inscrito no CPF nº 841.572.839-53 e RG 45212661/PR, para atuar como **SUPLENTE DE GESTOR** e a servidora **GM KETLIN AYABE**, inscrito no CPF nº 032.273.019-89 e RG nº 7.080.833-1SESP/PR, para atuar como **SUPLENTE DE FISCAL**, referente ao PA nº 574, tem como objeto aquisições de Carabinas. Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato. Gabinete do Secretário Municipal de Segurança de São José dos Pinhais, 02 de Agosto de 2022.

Jefferson de Souza
Guarda Municipal
Secretário Municipal de Segurança





SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

Resolução nº 01/2022 – SEMUTT – de 02 de agosto de 2022 – SEMUTT

A Comissão Organizadora Responsável pela Primeira Conferência Municipal do Transporte Coletivo Público de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto nº 4.817, de 30 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Inciso I do Art. 9º do Regulamento Interno da Primeira Conferência Municipal de Transporte Coletivo Público de São José dos Pinhais, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º.....:

I - Ter o cartão de transportes “VEM”.

Art. 2º Esta alteração da Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 02 de Agosto de 2022.

Fabiano Luiz Machado Ferreira
Presidente da Comissão Organizadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias – SEMARH

PORTARIA Nº. 7311/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015080 / 2022 de 15/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A>

- MATRICULA - A PARTIR DE

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS BOTH

020977 01

04/08/2022

CARGO

PEDAGOGO

Nível:070 C.Horaria:040 HS

DA

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CENTRO ESPECIALIZADO
DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CYRO PELLIZZARI II

PARA

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CENTRO ESPECIALIZADO
DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CYRO PELLIZZARI II



FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/08/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7313/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019966 / 2021 de 29/09/2021 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

RESOLVE

AFASTAR REGIME DE TRABALHO DIFERENCIADO - GRUPO DE RISCO

Servidor<a>

VALERIA GREBOGI SCHUEDA-Matricula 022639 01

DO CARGO PROFESSOR

Nivel:040 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
RURAL MUNICIPAL PROFESSOR ALFREDO JOSÉ
EICHEL - PORTE II

No periodo de: 29/09/2021 a 28/11/2021

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com Artigo 7º, parágrafo 2º do Decreto nº 3726/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 02/08/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7314/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existencia de candidatos excedentes, aprovados em concurso publico,

RESOLVE

NOMEAR EMANUELA CARLA DOS SANTOS - Matricula 022989 01

CARGO CIRURGIAO DENTISTA

Nivel:060 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE FAXINA





Aprovado<a> no Concurso Publico realizado em: 14/04/2019.

Instituido pelo Decreto Nr.00360 de 30/01/2019.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso II da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 03/08/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7315/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alinea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes no Memorando n°. 18303/2022 de 28 de julho de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - DIRETORIA GERAL, devendo ser processado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através do Decreto Municipal n° 4.260, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 03/08/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7316/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existencia de candidatos excedentes, aprovados em concurso publico,

RESOLVE

NOMEAR CRISTIANNE PASOLD - Matricula 022990 01

CARGO CIRURGIAO DENTISTA
Nivel:060 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE SÃO MARCOS

Aprovado<a> no Concurso Publico realizado em: 14/04/2019.

Instituido pelo Decreto Nr.00360 de 30/01/2019.





FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso II da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 03/08/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7317/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015080 / 2022 de 15/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS BOTH - Matrícula 020977 01

OCUPANTE DO CARGO DE:

PEDAGOGO

Nível:070 C.Horaria:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO

FUNÇÃO GRAT DE COORD CEN MUN PROM HUMANA

De<a>: CENTRO ESPECIALIZADO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Simbolo: FGCCMPH5 C.Horaria:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO

DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CENTRO ESPECIALIZADO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CYRO PELLIZZARI II

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 03/08/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7318/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015519 / 2022 de 22/06/2022 do<a> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO > DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURIDICO-ADMINISTRATIVA

RESOLVE

EXCLUIR PORTARIA N°. 5708/2022 de 13/06/2022

CONCEDER FERIAS

FERIAS





SERVIDOR<A> - MATRICULA

FABIANE PINTO 022321 01

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 03/08/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7319/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015519 / 2022 de 22/06/2022 do<a> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO > DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURIDICO-ADMINISTRATIVA

RESOLVE

EXONERAR a servidora:
FABIANE PINTO-Matricula 022321 01

CARGO CHEFE DE DIVISAO

De<a>: DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA
Simbolo: CC4 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURIDICO-ADMINISTRATIVA
DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 27/06/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 03/08/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7320/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016705 / 2022 de 06/07/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE > SEMMA - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

EXONERAR o servidor:

ANTONIO JAIR DOS SANTOS-Matricula 020985 02

CARGO ASSESSOR ESPECIAL - E
De<a>: DIVISÃO DE PAISAGISMO
Simbolo: CC7 C.Horaria: 040 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE PAISAGISMO

FORMA DE EXONERACAO: DE OFÍCIO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alteracoes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 06/07/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 03/08/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

Republicado por Incorreção – SEMARH

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - **AUTOS 027/2017**. Decisão Final de recurso, proferida pela Sra. Prefeita de São José dos Pinhais: **CONHEÇO** do Recurso interposto, para no mérito **CONCEDER PROVIMENTO**, a fim que sejam **ARQUIVADOS** os autos e o servidor não seja compelido a ressarcir o valor pago pelo Município, visto que não agiu com culpa ou dolo no exercício de suas funções.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - **AUTOS 027/2015**. Decisão Final de recurso, proferida pela Sra. Prefeita de São José dos Pinhais: **NÃO CONHEÇO** do presente Recurso, por não terem sido atendidos os requisitos de admissibilidade, portanto, **NEGO PROVIMENTO**.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho – SEMARH

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Luiz Pereira Keppen, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado JULIO CESAR RODRIGUES ALVES, portador(a) da Carteira Profissional nº 12240, série 260 UF PR, inscrito no CPF sob nº 02790331928, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701196, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701196 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 04/01/2023, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701196, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701196, celebrado em 04 / 01 / 2022 e o aditado, no que não colidir com as disposições do presente Termo Aditivo. E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, segunda-feira, 4 de julho de 2022

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____

